



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR N° 46/2023

19/04/2023
Protocolo n° 1543/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI N° 6.860 DE 24 DE MARÇO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVISTO NO § 1º E § 2º DO ARTIGO 22, DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI N° 8742/93.”

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.860/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Benefício eventual previsto nesta lei limita-se às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/2 salário do salário mínimo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de abril de 2023.

**Vereador Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores**